



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2016 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA OI S.A. FORNECIMENTO DE LINKS URBANOS E INTERURBANOS.

Processo nº: 0003008-25.2016

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, com sede nesta cidade, na Rua Tribunal de Justiça, s/n – Via Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**, e a empresa **Oi S. A.**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede na SIA/Sul – ASP – Lote D – Bloco B – Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **Lucas Ramos Carneiro**, RG nº. M8472144 SSP/MG e inscrito no CPF nº. 038.709.216-17 e **Fabiula Martins de Moura**, RG 906125 SSP/RO e inscrito no CPF nº. 871.871.832-9, têm justo e acordado celebrar o presente termo aditivo ao contrato de *prestação de serviços de links urbanos e interurbanos, utilizando protocolo MPLS podendo o acesso utilizar o protocolo ATM, PPP, Frame Relay ou Metro Ethernet*, sob a regência da Lei nº 8.666/93, e de acordo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO O presente Termo de Aditivo tem por objeto *alterar* o Upgrade do item 3 o link interurbano de 08Mbps para 10Mbps da Cidade de Cruzeiro do Sul, no subitem 2.1 da Cláusula Segunda, do Contrato nº 23/2016, a fim de evitar interrupções no decorrer dos trabalhos. Conforme o Comunicado Interno ([0503675](#)) os valores permanecem inalterados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3	Link interurbano de 10 Mbps. Produto VPN VIP. Cidade da Justiça de Cruzeiro do Sul. BR 307, KM 09, nº 4090 - CEP: 69.980-000. CRUZEIRO DO SUL	1	1	R\$7.390,20	R\$88.682,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente termo de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Rio Branco-AC, 19 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ramos Carneiro, Usuário Externo**, em 19/12/2018, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIULA MARTINS DE MOURA, Usuário Externo**, em 19/12/2018, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 20/12/2018, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0518333** e o código CRC **8DEDAE4E**.